



## ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

No dia 21 de outubro de 2025, às 10h03, na Sala das Comissões, teve início a 32ª Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação, com as presenças de 5 vereadores: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Paulo Sergio Martins, Madson Henrique do Nascimento Santos e Mariana Cergoli Janeiro, não havendo ausência, sob a presidência do Vereador Adilson Roberto Pereira Junior. Verificando-se o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a Reunião, e passou-se a deliberar sobre os projetos em trâmite na Casa, de alçada desta Comissão, a saber:

- 1) **Projeto de Lei Complementar nº 1178/2025** - Autoria: Prefeito Municipal - Altera o caput do art. 42 da Lei Complementar nº 611/2021 para reduzir o percentual fixado para a taxa de administração do IPREJUN, para período específico. Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 618/2025;
- 2) **Projeto de Lei nº 15004/2025** - Autoria: Henrique Carlos Parra Parra Filho - Altera a Lei 10.104/2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, para instituir o Programa Municipal de Proteção, Manejo e Monitoramento das Árvores Cinquentenárias e Centenárias. Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 613/2025;
- 3) **Projeto de Lei nº 15005/2025** - Autoria: Colegiado de Vereadores - Institui a Política Municipal de Acolhimento, Cidadania e Integração para Migrantes (PMACI); e cria o selo "Jundiaí Cidade Acolhedora". Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 614/2025;
- 4) **Projeto de Lei nº 15006/2025** - Autoria: Henrique Carlos Parra Parra Filho, Daniel Lemos Dias Pereira - Institui o Programa Vagas Verdes, voltado à transformação de áreas de estacionamento em espaços verdes permeáveis no Município. Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 619/2025;
- 5) **Projeto de Lei nº 15007/2025** - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes - Institui a Política Municipal "Primeiros Passos no Esporte", de promoção de prática esportiva para crianças de 0 a 12 anos de idade. Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 620/2025;
- 6) **Projeto de Lei nº 15009/2025** - Autoria: Edicarlos Vieira - Denomina "Avenida Vanda Maria Latorre do Amaral Gurgel" a Avenida 01 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 621/2025;
- 7) **Projeto de Lei nº 15010/2025** - Autoria: Edicarlos Vieira - Denomina "Rua Noemia da Silveira Pupo Latorre" a Rua 14 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 622/2025;
- 8) **Projeto de Lei nº 15011/2025** - Autoria: Edicarlos Vieira - Denomina "Rua Carlos Jorge Monteiro" as ruas 12 e 13 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 623/2025;
- 9) **Projeto de Lei nº 15012/2025** - Autoria: Edicarlos Vieira - Denomina "Rua Vasco de Andrade Rebello" as ruas 10 e 11 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 624/2025;
- 10) **Projeto de Lei nº 15013/2025** - Autoria: Edicarlos Vieira - Denomina "Rua Antonio Andrade Rebello" a Rua 06 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 625/2025;
- 11) **Projeto de Lei nº 15014/2025** - Autoria: Edicarlos Vieira - Denomina "Rua José Pinto de Andrade" a Rua 05 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 626/2025;
- 12) **Projeto de Lei nº 15015/2025** - Autoria: Edicarlos Vieira - Denomina "Rua Iolanda Latorre Cascaldi" as ruas 04 e 09 do loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). Relatoria: Juninho Adilson. Resultado: Favorável - Aprovado. Parecer CJR nº 627/2025;







Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D012-62C3-3BDF-65A3